



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 164
Disponibilização: 02/09/2025
Publicação: 03/09/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº224/2025**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 24/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria da Diretoria Administrativa nº 206 /2025 ([5285879](#)) com o fim de excluir a servidora ELIEZIA DE FÁTIMA XAVIER DE ARAÚJO MARINHO, PB1012, uma vez que no caso dela se trata de promoção na carreira e não de progressão funcional.

Art. 2º Conceder promoção na carreira à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho e comprovado as 80 (oitenta) horas de ações de treinamento necessárias à promoção.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 1012	ELIEZIA DE FÁTIMA XAVIER DE ARAÚJO MARINHO	AJ.JUD.OJAF.	CLASSE B PADRÃO 10 P/ CLASSE C PADRÃO 11	01/08/2025

LEGENDA DOS CARGOS:

- TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa
- TC.INF - TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
- TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial
- AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária
- AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa
- AJ.JUD.OJAF - Analista Judiciário/ Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal
- AJ.JUD.INF - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (Informática)
- AJ.JUD.MED - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (MEDICINA (CLÍNICA GERAL))
- AJ.JUD.CONT - ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 01/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5345719** e o código CRC **F1010960**.

Criado por [thiago.lucena](#), versão 7 por [thiago.lucena](#) em 01/09/2025 09:40:42.